



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2026

Data: 22 de abril de 2026

Ementa: designa servidores para compor a equipe de avaliação e resposta ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2026).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente os mecanismos de transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a realização anual de avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Atricon e pelos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que o processo de autoavaliação exige a designação formal de servidores responsáveis pelo levantamento de informações, preenchimento da plataforma Radar da Transparência Pública e envio das evidências;

CONSIDERANDO o cronograma oficial da 1ª etapa (autoavaliação), a ser realizada no período de 20 de abril a 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela avaliação e resposta ao Índice de Transparência Pública (ITP), questionário da edição 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):

- Aletuza Regina Vicente Scherer – CPF: XXX.X53.X09-XX – Controladora Interna e responsável pelo envio das respostas;



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

- Luis Carlos Diesel – CPF: 00X.99X.XXX-3X – Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência;
- Michel Rosin Martins – CPF: XXX.668.XXX-3X – Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação;
- Edon Gevarovsky – CPF: 0XX.XX1.XXX-98 – Apoio Administrativo e Controle de Informações setor Contabilidade e de Recurso Humanos;
- João Paulo Muzika Hansen – CPF: XXX.7XX.7XX-4X – Apoio Administrativo e Controle de Informações do setor de Contratação;
- Cleiton Ezequiel Jagnow – CPF: 0XX.XX3.XXX-63 - Apoio Administrativo e Controle de Informações do setor de Contratos;
- Claudia Andreia Dietrich de Campos – CPF: XXX.52X.XXX-0X – Apoio Administrativo e Controle de Informações de Atividades Finalísticas.

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – Realizar o levantamento, organização e validação dos documentos e evidências exigidos conforme Cartilha de Orientações da Atricon e do Tribunal de Contas competente;

II – Inserir, revisar e responder aos questionários de autoavaliação do respectivo setor na matriz disponibilizada pelo órgão de controle externo, dentro dos prazos estabelecidos, encaminhando as informações, em tempo hábil, à Controladoria Interna, a quem compete a consolidação e o envio das respostas;

III – Promover a atualização contínua do Portal da Transparência da Câmara Municipal;

IV – Articular-se com os demais setores administrativos da Câmara Municipal para assegurar a integridade, autenticidade e completude das informações publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2026.

Valdir Sachser
Presidente



PORTARIA Nº 11/2026

Data: 22 de abril de 2026

Ementa: designa servidores para compor a equipe de avaliação e resposta ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2026).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente os mecanismos de transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a realização anual de avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Atricon e pelos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que o processo de autoavaliação exige a designação formal de servidores responsáveis pelo levantamento de informações, preenchimento da plataforma Radar da Transparência Pública e envio das evidências;

CONSIDERANDO o cronograma oficial da 1ª etapa (autoavaliação), a ser realizada no período de 20 de abril a 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela avaliação e resposta ao Índice de Transparência Pública (ITP), questionário da edição 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):

- Aletuza Regina Vicente Scherer – CPF: XXX.X53.X09-XX – Controladora Interna e responsável pelo envio das respostas;



- Luis Carlos Diesel – CPF: 00X.99X.XXX-3X – Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transparência;
- Michel Rosin Martins – CPF: XXX.668.XXX-3X – Responsável pelo setor de Tecnologia da Informação;
- Edon Gevarovsky – CPF: 0XX.XX1.XXX-98 – Apoio Administrativo e Controle de Informações setor Contabilidade e de Recurso Humanos;
- João Paulo Muzika Hansen – CPF: XXX.7XX.7XX-4X – Apoio Administrativo e Controle de Informações do setor de Contratação;
- Cleiton Ezequiel Jagnow – CPF: 0XX.XX3.XXX-63 - Apoio Administrativo e Controle de Informações do setor de Contratos;
- Cláudia Andreia Dietrich de Campos – CPF: XXX.52X.XXX-0X – Apoio Administrativo e Controle de Informações de Atividades Finalísticas.

Art. 2º Compete à equipe designada:

I – Realizar o levantamento, organização e validação dos documentos e evidências exigidos conforme Cartilha de Orientações da Atricon e do Tribunal de Contas competente;

II – Inserir, revisar e responder aos questionários de autoavaliação do respectivo setor na matriz disponibilizada pelo órgão de controle externo, dentro dos prazos estabelecidos, encaminhando as informações, em tempo hábil, à Controladoria Interna, a quem compete a consolidação e o envio das respostas;

III – Promover a atualização contínua do Portal da Transparência da Câmara Municipal;

IV – Articular-se com os demais setores administrativos da Câmara Municipal para assegurar a integridade, autenticidade e completude das informações publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de abril de 2026.

Valdir Sachser
Presidente